



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que Celebram entre si, o Município de Alegrete, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o Serviço Social do Comércio SESC, visando Fomentar a prática esportiva reunindo atletas de Alegrete e região na etapa da Liga Gaúcha de Voleibol de 2025.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.874/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Jesse Trindade dos Santos**, inscrito no CPF sob número 008.381.290-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Instituição Privada sem fins lucrativos SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, com sede na Rua Fecomércio nº 101, bairro Anchieta no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, neste ato representada pela Srª Cláudia da Costa Rizzatti, inscrita no CPF sob número 727.247.760-34, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Cooperação Técnica visando o Planejamento e a Execução das atividades esportivas, por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo Fomentar a prática esportiva reunindo atletas de Alegrete e região na etapa da Liga Gaúcha de Voleibol de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A participação do SESC/RS nestas atividades possui como objetivo Planejar, organizar e executar a Etapa da Liga Gaúcha de Voleibol em Alegrete nas categorias masculino e feminino; Organizar com seus fornecedores: troféus, medalhas e arbitragem; Alugar os espaços físicos necessários para que ocorram os jogos planejados;

Conforme organização financeira abaixo:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Premiação:

2 troféus de 55cm: R\$ 296,78 (1º lugar para masculino e feminino)
2 troféus de 40cm: R\$ 230,00 (2º lugar para masculino e feminino)
2 troféus de 30cm: R\$ 159,58 (3º lugar para masculino e feminino)
8 troféus de 15cm: R\$ 395,92 (4 troféus de destaque para masc. e femin.)
72 medalhas: R\$ 209,16 (medalhas de 1º a 3º lugar para masculino e feminino)
22 medalhas: R\$ 127,82 (medalhas de destaque de partida)
Total: R\$ 1.419,26

Arbitragem:

8 turnos (quatro para cada quadra): R\$ 3.021,28
8 árbitros extras (quatro para cada quadra): R\$ 1.007,04

Aluguel de Quadra:

Aluguel de 2 quadras com limpeza inclusa: R\$ 3.150,00
Serviços de planejamento e organização das atividades: R\$ 1.518,10

Total: R\$ 10.115,68

CLÁUSULA TERCEIRA:

Cabe ao Município de Alegrete o Planejamento, organização e execução geral do evento juntamente com o Sesc; Presença de um funcionário junto ao evento; Material de identificação visual da Prefeitura para os dias do evento (banner, faixa, etc.); Criação de arte gráfica.

Repasse financeiro no valor de R\$ 10.115,68 (dez mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos) para o Sesc Alegrete, sob a seguinte dotação orçamentária: 08.05.27.122.1016.2.457000.33.90.39.99.08.00.1500.0001 (60509)

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de convênio e as situações nele não previstas, serão regidas pela legislação aplicável aos convênios.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Alegrete, para conhecer de quaisquer questões que eventualmente se originarem do presente instrumento, respeitadas as normas de ordem pública que regem a matéria.

Estando, assim, de pleno e comum acordo, os contraentes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surja seus jurídicos e legais efeitos.

Alegrete/RS, 26 de maio de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Rodrigo de Azambuja Guterres
Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Cláudia da Costa Rizzatti
Serviço Social do Comércio - SESC

Testemunhas:

1: _____ RG: _____

2: _____ RG: _____